



11576176



08084.001898/2019-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais

## Nota Técnica n.º 25/2020/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

### PROCESSO Nº 08084.001898/2019-81

#### INTERESSADO: DILIC

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 05/2020, cujo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos (geladeira, frigobar, micro-ondas, televisores, fragmentadoras, ventilador e umidificador), em decorrência das necessidades institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, bem como da necessidade de renovação e substituição de alguns dos equipamentos existentes.

1.2. Por meio do Despacho nº 62/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (11575809), solicita-se análise e manifestação quanto às propostas comerciais, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica das licitantes, nos termos dos documentos anexados aos autos.

#### 2. DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

2.1. Por intermédio da Nota Técnica n.º 24/2020/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (11564997), esta COSEG manifestou-se com os seguintes apontamentos:

I - Pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA** junto à empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80, em relação ao **item 01**, de modo a ratificar que o modelo a ser fornecido é o de 220 V (CRM45BBBNA);

(...)

III - Pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA** junto à empresa **ITACA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, em relação ao **item 02**, uma vez que o modelo apresentado na proposta (MIDEA/ MTBS42) não existe no site do fabricante. A referência MTBS42 diz respeito a um micro-ondas. Necessário o envio de catálogo. Também é necessário, em caso de produto que não seja bivolt, que o fornecedor confirme que a proposta se refere a um modelo de 220 V;

(...)

V - Pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA** junto à empresa **VITORIA LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.957.312/0001-59, em relação ao **item 05**, de modo que as informações constantes no atestado de capacidade fornecido pela empresa ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141, CNPJ: 34.584.079/0001-67, referente ao fornecimento de 20 (vinte) aparelhos de TV, seja complementada com a **apresentação das notas fiscais que comprovem o fornecimento**;

VI - Pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA** junto à empresa **JVB DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.868.7771/0001-66, em relação aos **itens 07 e 08**, visto que:

a) Para o item 07: o valor da proposta diverge do valor ofertado. Não há como verificar o atendimento das especificações, uma vez que a marca, modelo e fabricante possuem a mesma informação: ELGIN. É necessário solicitar a correção da proposta e o envio de catálogo do produto. Caso o produto não seja bivolt, necessário que o fornecedor confirme que a proposta se refere a um modelo de 220 V.

b) Para o item 08: Não há como verificar o atendimento das especificações, uma vez que a marca, modelo e fabricante possuem a mesma informação: ELGIN. É necessário solicitar a correção da proposta e o envio de catálogo do produto.

2.2. Das diligências realizadas, por ora, apenas a empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS encaminhou os devidos esclarecimentos (11575897), nos seguintes termos:

*Os valores não alteram, sendo o produto de 110 ou 220 volts, forneceremos no mesmo valor ofertado no certame, de acordo com a sua necessidade.*

2.3. Dessa forma, resta atendida a solicitação, de modo que, quando do fornecimento dos produtos, a área demandante deverá deixar claro que o modelo a ser fornecido é o de 220 V (CRM45BBBNA).

2.4. Ressalta-se que a licitante já havia atendido aos critérios de habilitação técnica.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os requisitos de qualificação/habilitação técnica exigidos na seção 4 do Termo de Referência foram os seguintes:

4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do item licitado, **exclusivamente para os itens 1, 4, 5 e 6 da tabela constante no subitem 1.1;**

4.3.2. Serão aceitos atestados que se refiram a bens similares, não importando especificidades relativas a cor, tamanho, litragem, voltagem, etc. Dessa forma, o percentual definido no subitem anterior refere-se simplesmente a geladeiras e aparelhos de TV, não havendo qualquer tipo de restrição quanto à apresentação de atestados que contemplem equipamentos similares, porém com especificações diferentes.

4.3.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quanto julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

4.3.4. É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

4.3.5. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

3.2. Dessa forma, a qualificação técnica aplica-se aos seguintes itens e fornecedores:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | 20% | LICITANTE  | HABILITAÇÃO TÉCNICA |
|------|-----------|------------|-----|--|---------------------|
| 4    | Televisor | 40         | 8   | Kanels Varejo Especializado em Equipamentos de Audio | 11575768            |
| 6    | Televisor | 20         | 4   | Fenix Informática Serviços LTDA                      | 11575793            |

3.3. Quanto ao item 04, os atestados fornecidos pela empresa Kanels Varejo Especializado em Equipamentos de Audio, CNPJ 33.267.080/0001-03, referem-se a cartuchos, microfones e equipamentos de áudio, não sendo úteis à presente contratação.

3.4. Quanto ao item 06, a empresa Fenix Informática Serviços LTDA, CNPJ 33.267.080/0001-03, não realizou a juntada de atestados ou notas fiscais que que comprovem que a licitante já forneceu um

quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do item licitado.

3.5. Feitas tais colocações, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 47 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, é necessário **promover as diligências apontadas antes da aceitação das propostas.**

### 3.6. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS

3.7. Quanto à forma, as propostas encontram-se datadas e assinadas, apresentam a identificação da empresa, CNPJ, Razão Social, endereço, UF, CEP, telefone, e-mail e prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em consonância com o modelo de proposta apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

3.8. Passa-se à análise das especificações do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO     | LICITANTE  | ANÁLISE  |
|------|---------------|--|--|
| 3    | Micro-ondas   | WSS<br>Comércio de Equipamento e Licitações          | O modelo apresentado, Electrolux MEF41, conforme manual e site do fabricante ( <a href="https://loja.electrolux.com.br/forno-micro-ondas-meus-favoritos-31l-mef41-electrolux/p">https://loja.electrolux.com.br/forno-micro-ondas-meus-favoritos-31l-mef41-electrolux/p</a> ), não possui a função GRILL. Portanto, o modelo não atende às especificações pretendidas.  |
| 4    | Televisor 43" | Kanels Varejo Especializado em Equipamentos de Audio | O modelo ofertado, PANASONIC TC40FS600B, encontra-se em desacordo com as especificações solicitadas quanto ao tamanho da tela de, no mínimo, 43". Conforme site do fabricante ( <a href="https://www.panasonic.com/br/consumidor/tv/viera-led/tc-40fs600b.specs.html">https://www.panasonic.com/br/consumidor/tv/viera-led/tc-40fs600b.specs.html</a> ), trata-se de modelo de 40", não atendendo às especificações pretendidas. |
| 6    | Televisor 70" | Fenix Informática Serviços LTDA                      | O modelo ofertado, PHILIPS - 70PUG6774/78, não possui bluetooth, não atendendo às especificações pretendidas.  |

## 4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, esta Área Técnica **manifesta-se:**

I - Pela **ACEITAÇÃO** da proposta e habilitação técnica da empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80, em relação ao **item 01**;

II - Pela **RECUSA** da proposta da empresa **WSS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.076.851/0001-04, em relação ao **item 03**, devido ao fato de que o modelo apresentado, Electrolux MEF41, conforme manual e site do fabricante (<https://loja.electrolux.com.br/forno-micro-ondas-meus-favoritos-31l-mef41-electrolux/p>), não possui a função GRILL.

III - Pela **RECUSA** da proposta da empresa **KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.267.080/0001-03, em relação ao **item 04**, devido ao fato de que o modelo ofertado, PANASONIC TC40FS600B, encontra-se em desacordo com as especificações solicitadas quanto ao tamanho da tela de, no mínimo, 43". Conforme site do fabricante (<https://www.panasonic.com/br/consumidor/tv/viera-led/tc-40fs600b.specs.html>), trata-se de modelo de 40", não atendendo às especificações pretendidas.

IV - Pela **RECUSA** da proposta da empresa **FENIX INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.500.118/0001-09, em relação ao **item 06**, devido ao fato de que o modelo apresentado, PHILIPS - 70PUG6774/78, não possui bluetooth, não atendendo às especificações pretendidas.

4.2. Aguarda-se os resultados relativos às diligências solicitadas para os itens **02, 05, 07 e 08**.

4.3. Dessa forma, sugere-se a restituição dos autos à Divisão de Licitação da CGL, a fim de que sejam analisados os apontamentos realizados e adotadas as providências cabíveis.

Respeitosamente,

**ANDRÉA DE ANDRADE PEDROSA**

Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

**LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO**

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitação da CGL para adoção das providências cabíveis.

**SANDRA CHAVES VIDAL**

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 27/04/2020, às 20:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 27/04/2020, às 20:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE ANDRADE PEDROSA, Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação**, em 27/04/2020, às 21:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a) de Documentação e Informação**, em 28/04/2020, às 13:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11576176** e o código CRC **13069ABA**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.